



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Paripiranga

Rua Paulo Dias Nascimento, S/N
Paripiranga — Bahia

LEI Nº 01/97

DE 31 DE JANEIRO DE 1997

Servidor
31 de Jan 1997
José Meneses de Carvalho
Proteção

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E CARGOS NA ESTRUTURA BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS / PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, no uso de suas atribuições legais,...,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam extintos: a Secretaria Municipal' de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Assessoria para Assuntos Administrativos e Assessoria de Planejamento, bem como seus cargos de Secretário e Assessor respectivamente.

ART. 2º - Os Departamentos de Obras e de Serviços Urbanos ficam incorporados no DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO, com subordinação à Secretaria de Administração Geral.

ART. 3º - Subordinados à Secretaria de Administração Geral, fica criado um cargo de Assessor e os Órgãos com seus respectivos cargos de Chefia seguintes:

- I - Setor de Processamento de Dados;
- II - Divisão de Identificação;
- III - Setor de Pessoal;
- IV - Almoxarifado central.

ART. 4º - Ficam criados os Cargos em Comissão de Diretor da Maternidade e Chefe de Enfermagem subordinados à Secretaria de Saúde e Ação Social.

ART. 5º - Fica criado o cargo de Assessor Jurídico subordinado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 6º - Os cargos de Chefes de Serviços subordinados as diversas Secretarias, passam a ter nova denominação de ENCARGADOS DE SERVIÇOS.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Paripiranga

Rua Paulo Dias Nascimento, S/N
Paripiranga — Bahia

ART. 7º - Os cargos criados por esta Lei mais os já existentes, constarão do anexo I, com seus símbolos e respectivas remunerações.

ART. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM
31 DE JANEIRO DE 1997.

JOSÉ MENEZES DE CARVALHO
PREFEITO

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
SEC. GERAL ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Paripiranga

Rua Paulo Dias Nascimento, S/N
Paripiranga — Bahia

ANEXO ÚNICO

Cargos de Comissão - Vencimentos Mensais

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Secretário de Administração Geral	01	CC-1	1.680,00
Assessoria Jurídica	01	CC-2	1.000,00
Secretários Municipais	03	CC-3	840,00
Diretor do Hospital	01	CC-4	700,00
Chefe de Enfermagem	01	CC-5	560,00
Diretor da Maternidade	01	CC-6	400,00
Diretor de Transportes	01	CC-6	400,00
Diretor de Obras e Urbanismo	01	CC-6	400,00
Diretor do Almoxarifado Central	01	CC-6	400,00
Chefe de Processamento de Dados	01	CC-7	380,00
Supervisor de Ensino	02	CC-8	300,00
Chefe do Setor de Pessoal	01	CC-8	300,00
Chefe da U.M.C.	01	CC-9	250,00
Chefe do Setor de Identificação	01	CC-9	250,00
Diretor de Cult. Esporte e Lazer	01	CC-9	250,00
Administrador do Centro de Abastecimento	01	CC-9	250,00
Assessor da Secretaria da Administração Geral	01	CC-10	220,00
Diretor de Estabelecimento de Ensino	06	CC-10	220,00
Chefe do SEMAE	01	CC-11	190,00
Secretário da J.S.M.	01	CC-12	170,00
Secretário de Estabelecimento de ensino	06	CC-12	170,00
Encarregado de Serviços Diversos	15	CC-12	170,00
Vice Diretor	06	CC-12	170,00



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Paripiranga

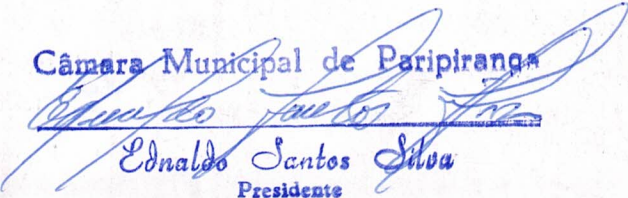
Rua Paulo Dias Nascimento, S/N
Paripiranga — Bahia

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins, que a presente LEI nº 01/97, de 31 de Janeiro de 1997, originada do PROJETO DE LEI Nº 01/97, de 14 de Janeiro de 1997, sofreu todos os trâmites legais, tendo obtido em segunda e última discussão e votação o seguinte resultado: 7 (sete) votos a favor e cinco (5) contra, ficando o mesmo aprovado por maioria absoluta dos Vereadores presentes a sessão realizada em 31 de Janeiro de 1997.

Presidência da Câmara Municipal de Paripiranga, em
03 de Fevereiro de 1997.

Câmara Municipal de Paripiranga


Ednaldo Santos Silva
Presidente